

JUNDIAÍ DO SUL

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2015 PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ 07.248.071/0001-57 ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2015, originário do Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2015 para Prorrogação do Prazo de Vigência com autorização legal do artigo 57, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com previsão na Lei Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019. VIGÊNCIA: Prazo estimado para 90 (noventa) dias.. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr. Jundiaí do Sul- PR, 30 de dezembro 2020. Eclair Rauhen Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURAMUNICIPALDEJUNDIAÍDOSUL–PR EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2017 CONVENIENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação Central dos Produtores de Leite do P.A. Matida – ACPMA, com sede no Assentamento Matida, Lote nº. 37, Bairro Ribeirão Vermelho, no Município de Jundiaí do Sul – PR, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 04.286.202/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Municipal nº. 506/2017, art. 3º e conforme Clausula Oitava do Termo de Acordo de Cooperação de Cessão de Uso nº. 001/2017. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Cessão por mais 48 (quarenta e oito) meses. DO VALOR: O presente Termo de Acordo de Cooperação NÃO envolve transferência de Recursos financeiros orçamentários entre os partícipes VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020. FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.</p> <p>Jundiaí do Sul, 29 de dezembro de 2020.</p> <p>Eclair Rauhen Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURADO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PORTARIA Nº. 001/2021 SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências. O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE: ART. 1º. Nomear a Sra. CASSIA REGINA PAIVA, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 1.861.345 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 793.055.209-87 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Saúde. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul PR, em 05 de janeiro de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020 PARTES: Município de Jundiaí do Sul Empresa Acosta Quadri & Cia Ltda, CNPJ: 05.568.807/0001-49 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20/2020, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de informática, Equipamento de Impressão, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos para serem utilizados no departamento visando melhorar a qualidade nos serviços destinados aos atendimentos realizados pela Departamento Municipal de Saúde, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584 de 13 de dezembro de 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ - 85.194,00 (oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020. FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal. Eclair Rauhen Prefeito Municipal</p>	<p>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 3. CONVENIENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 308, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05. OBJETO: Prorrogação da vigência e readequação dos valores da contrapartida do Termo de Fomento nº. 01/2019</p> <p>Jundiaí do Sul, 31 de dezembro de 2020. Eclair Rauhen Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURADO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PORTARIA Nº. 001/2021 SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências. O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE: ART. 1º. Nomear a Sra. CASSIA REGINA PAIVA, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 1.861.345 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 793.055.209-87 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Saúde. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul PR, em 05 de janeiro de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL Estado do Paraná RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2020 de 16 de janeiro 2020, que declarou Dispensável a Licitação Aquisição de Cesta Básica para suprir a vulnerabilidade social das famílias que tiveram suas residências afetadas pela chuva em decorrência do alagamento e transbordamento do rio Jundiaí, retirada imediata, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 24, Inciso II. Perfazendo o valor total para a compra do objeto requisitado é de R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais), em favor da empresa Daniel Matheus de Oliveira CNPJ: 34.736.956/0001-78 Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se Jundiaí do Sul – PR, 30 de dezembro de 2020 Eclair Rauhen Prefeito Municipal</p>	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 55 e 57 caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 556 de 19 de março de 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 01/01/2021 a 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município. VALOR DO CONCEDEENTE: R\$ 275.033,75 (duzentos e setenta e cinco mil, trinta e tres reais e setenta e cinco centavos). VALOR DO TOMADOR: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 420.833,75 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e tres reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020. FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.</p> <p>Jundiaí do Sul, 31 de dezembro de 2020. Eclair Rauhen Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PORTARIA Nº. 112/2020 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir do dia 16 de dezembro de 2020, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Sra. Andressa Caroline Galdino Teodoro Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.731.259-1. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 22 de dezembro de 2020. Eclair Rauhen Prefeito</p>